



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.996, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	01	GABINETE DE SUPERIINTENDENCIA
030100		GABINETE DE SUPERIINTENDENCIA
002	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	0.04.00	110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 15.500,00		
03	04	SEÇÃO DE CONTABILIDADE
	030400	SEÇÃO DE CONTABILIDADE
024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	110.000	Geral
Valor do Crédito: R\$ 21.000,00		
03	05	SEÇÃO DE TESOOURARIA
	030500	SEÇÃO DE TESOOURARIA
029	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	0.04.00	110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 68.400,00		
031	3.1.91.13.03	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -
	0.04.00	110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 1.000,00		



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

039 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 54.000,00

044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 50.800,00

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

048 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 87.000,00

052 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 17.300,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 02 PROCURADORIA GERAL
030200 PROCURADORIA GERAL

009 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 5.000,00

010 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 5.000,00

012 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 1.500,00

013 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 2.500,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL

014 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 15.000,00

016 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 50.000,00

018 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 31.000,00

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE

025 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 1.000,00

027 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 3.000,00

028 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 5.000,00

03 05 SEÇÃO DE TESOURARIA
030500 SEÇÃO DE TESOURARIA

035 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 4.000,00

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

037 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

038 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 5.000,00

040 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 9.000,00

043 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 3.000,00

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

045 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 50.000,00

046 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 15.000,00

047 4.4.90.62.00 AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 3.000,00

050 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 25.000,00

054 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 4.000,00

055 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 10.000,00

03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

056 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 11.000,00

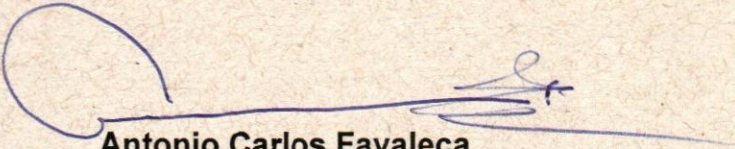


Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

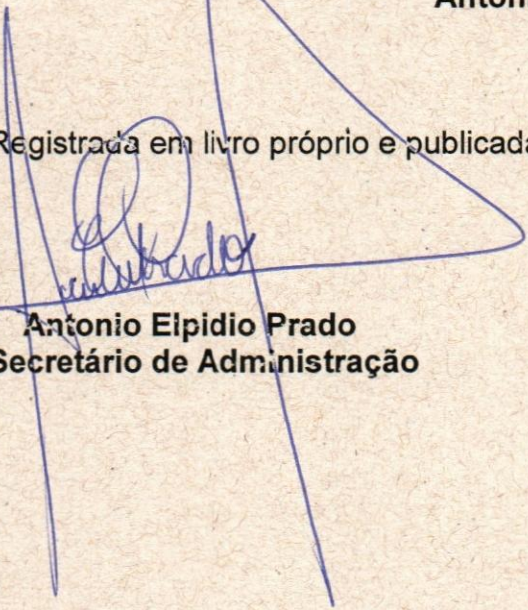
- 058 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Débito: R\$ 30.000,00
- 059 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 0.04.00110.000 Geral
 Valor do Débito: R\$ 2.000,00
- 060 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Débito: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de outubro de 2012.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração